



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.485

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A
CDHU e O DOP, COM ANUÊNCIA
DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

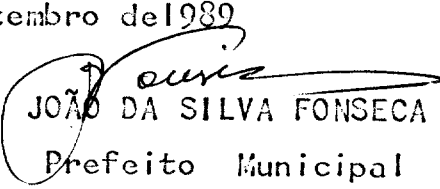
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo -CDHU e com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, com anuência da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano-SHDU, para implantação de 2 pontes de perfis metálicos sobre o córrego Bica de Pedra, neste Município.

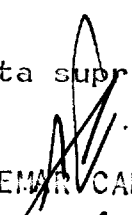
Artigo 2º)- As despesas resultantes desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 15 de dezembro de 1989


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMIR CAFELO
Secretário